

# Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... CR. \$0,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... CR. \$0,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### DECRETO N. 13.109 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1942

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Antonio Gonçalves da Silva.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Antonio Gonçalves da Silva, para locação, pelo prazo de quatro (4) anos, a contar de 1.º de outubro do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de Cr. \$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), do prédio sito à rua dr. Artur Milhch n. 37 em Bernardino de Campos destinado à instalação da Delegacia de Polícia e Cadela Pública da mesma cidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de dezembro de 1942.

**FERNANDO COSTA**  
Accácio Nogueira,  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 9 de dezembro de 1942.  
O Diretor Geral,  
Alfredo Issa Assaly

### DECRETO N. 13.110, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1942

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Leonidas Nunes do Patrocínio.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Leonidas Nunes do Patrocínio, para locação, pelo prazo de (1) ano, a contar de 4 de novembro do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr. \$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), do prédio sito à rua Bom Jesus n. 73, em Tremembé, destinado à instalação da Delegacia de Polícia da mesma cidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de dezembro de 1942.

**FERNANDO COSTA**  
Accácio Nogueira,  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 9 de dezembro de 1942.  
O Diretor Geral,  
Alfredo Issa Assaly

### DECRETO N. 13.111, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1942

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e Dona Margarida Lunardi.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e Dona Margarida Lunardi, para locação, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de primeiro de janeiro do presente exercício e mediante o aluguel mensal de Cr. \$ 90,00 (noventa cruzeiros), do prédio sito à rua Rodrigues Cesar n. 3, em Vila dos Lavradores, município de Botucatu, destinado à instalação do Posto Policial da referida Vila.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de dezembro de 1942.

**FERNANDO COSTA**  
Accácio Nogueira,  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 9 de dezembro de 1942.  
O Diretor Geral,  
Alfredo Issa Assaly

### DECRETO N. 13.112, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1942

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o sr. Olympio Felício de Souza.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o sr. Olympio Felício de Souza, para locação, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 1.º de janeiro corrente exercício e mediante o aluguel mensal de Cr. \$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), do prédio sito à rua Siqueira Campos n. 166, em Pirassununga, destinado à instalação do Posto de Policiamento Rodoviário da mesma cidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de dezembro de 1942.

**FERNANDO COSTA**  
Accácio Nogueira,  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 9 de dezembro de 1942.  
O Diretor Geral,  
Alfredo Issa Assaly

### DECRETO N. 13.113 DE 9 DE DEZEMBRO DE 1942

Aprova contrato de locação de prédio, celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o Sr. João José de Queiroz.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o Sr. João José de Queiroz, para locação, pelo prazo de (1) um ano, a contar de 1.º de setembro do corrente exercício e mediante o aluguel mensal de Cr. \$ 80,00 (oitenta cruzeiros), do prédio sito a Praça da Matriz s/n. m Igaçaba, município de Pedregulho, destinado ao funcionamento do Posto Policial daquela distrito.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de dezembro de 1942.

a) **FERNANDO COSTA**  
a) Accácio Nogueira,  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, aos 9 de dezembro de 1942.  
O Diretor Geral,  
Alfredo Issa Assaly.

### DECRETO N. 13.114, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

Reduz e suplementa verbas no orçamento vigente da Caixa Econômica do Estado, em Jundiaí.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — No orçamento vigente, da Caixa Econômica do Estado, em Jundiaí, ficam reduzidas as seguintes importâncias:

<b>2.1 — VERBA N. 1 — PESSOAL</b>	
2.1.1 — Consignação n. 1 — Pessoal Fixo	
2.1.1.05 — Subconsignação n. 2 — Substituições	
6 — Substituições por motivo de férias, licenças, comissionamentos, etc. . . . .	Cr\$1.000,00
2.1.1.06 — Subconsignação n. 3 — Gratificações	
7 — Serviços extraordinários na contagem de juros e balanço . . . . .	Cr\$2.000,00
2.1.1.07 — Subconsignação n. 4 — Quebra de Caixa	
8 — 1 Tesoureiro . . . . .	Cr\$ 500,00
2.1.2 — Consignação n. 2 — Pessoal Variável	
2.1.2.01 — Subconsignação n. 1 — Pessoal Contratado	
10 — 1 Auxiliar . . . . .	Cr\$4.271,40
11 — 1 Mensageiro . . . . .	Cr\$1.067,80
12 — 1 Servente . . . . .	Cr\$3.000,00
13 — 1 Ascensorista . . . . .	Cr\$1.800,00
2.1.2.02 — Subconsignação n. 2 — Gratificações	
14 — Serviços extraordinários na contagem de juros e balanço . . . . .	Cr\$ 366,60
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>Cr\$14.025,80</b>

Artigo 2.º — Com a redução de que trata o artigo anterior, fica autorizada a seguinte suplementação:

### IMPrensa Oficial do Estado

DIRETOR

SUD Mennucci

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Sec.: João de Oliveira Filho

Rua da Glória n. 358 - 364

<b>2.1 — VERBA N. 1 — PESSOAL</b>	
2.1.1 — Consignação n. 1 — Pessoal Fixo	
2.1.1.02 — Subconsignação n. 1 — Pessoal do Quadro	
1 — 1 Diretor . . . . .	Cr\$4.285,70
2 — 1 Contador . . . . .	Cr\$3.203,60
3 — 1 3.º Caixa . . . . .	Cr\$3.203,60
4 — 7 Auxiliares . . . . .	Cr\$8.399,10
5 — 1 Servente . . . . .	Cr\$ 810,50
	Cr\$19.902,50
<b>2.4 — VERBA N. 4 — MATERIAL E SERVIÇOS</b>	
2.4.2 — Consignação n. 2 — Despesas Diversas	
2.4.2.01 — Subconsignação n. 1 — Despesas Diversas	
10 — Telefone e Telefonemas . . . . .	Cr\$ 500,00
2.4.2.02 — Subconsignação n. 2 — Aluguéis	
14 — Pagamento de aluguel . . . . .	Cr\$ 1.920,00
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>Cr\$22.322,50</b>

Parágrafo único — A diferença entre a suplementação e a redução acima, Cr\$8.296,10 (oito mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e setenta centavos), será coberta com recursos provenientes do "superavit" previsto no orçamento vigente da Caixa supracitada.  
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 10 de dezembro de 1942.  
**FERNANDO COSTA**  
Coriolano de Góes.

### DECRETO-LEI N. 13.115, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942.

Abre, à Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr.\$ 1.859.424,90.  
Código Local: 13 — Despesas de Exercícios Findos.  
Código Geral: 8-7-9 — Dívida Pública — Diversos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 2.464, de 1942, do Departamento Administrativo do Estado,

**Decreta:**  
Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito especial de Cr. \$ 1.859.424,90 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas realizadas em exercícios anteriores, pelas diversas repartições e que se acham relacionadas no processo G-35193/42, da mesma Secretaria.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, as quais não deverão ultrapassar o limite permitido pelo artigo 34 do decreto-lei n. 12.490, de 31 de dezembro de 1941.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 10 de dezembro de 1942.

**FERNANDO COSTA**  
Coriolano de Góes.

### DECRETO N. 13.104 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1942

"Dispõe sobre o Serviço de Climatologia e Hidrografia do Instituto Geográfico e Geológico, e dá outras providências".

No artigo 3.º do referido decreto — onde se lê — "Artigo 27 — Ao Serviço de Hidrografia compete: Leta-se: "Artigo 27 — Ao Serviço de Hidrografia compete:

(x) Publicado novamente, por ter saído com incorreção.